

Decreto n° 2.479, de 28 de fevereiro de 2011.

“Decreta alterações no uso e trânsito de pedestres e de quaisquer tipos de veículos ou automotores, em parte da Rua Sete de Setembro(centro) quando da realização de bailes, desfiles ou manifestações alusivas ao Carnaval 2011.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de proteger munícipes e visitantes, pedestres ou motorizados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fechada, e interrompido para o trânsito de qualquer tipo de veículo ou automotor, exceto os necessários para a Segurança Pública, energia elétrica, água, telefonia, iluminação do local, emergências na área da saúde e sonorização, a Rua Sete de Setembro(centro) quando da realização de bailes, desfiles e apresentações alusivas ao evento “Carnaval 2011”, promovidos pelo Município de Taquari, com participação de entidades carnavalescas locais e de outros municípios, blocos, grupos, turmas ou representações, com auxílio de pessoas da comunidade, comércio, indústria, clubes e prestadores de serviços, nos seguintes dias e horários:

a) Sábado – dia 05 de março de 2011 – rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a rua Gen. Lautert até a rua José Antero de Siqueira, no horário das 20 horas até o término do evento;

b) Domingo – dia 06 de março de 2011 – rua Sete de Setembro, no trecho compreendido a rua Dona Margarida até a rua José Antero de Siqueira, no horário das 15 horas até as 19 horas, quando da realização do Carnaval Infantil, nas dependências do Clube Alvi-Negro;

b)1 Domingo – dia 06 de março de 2011 – rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a rua Gen. Lautert até a rua Vereador Praia, no horário das 20 horas até o término do evento;

c) Segunda-feira – dia 07 de março de 2011 – rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a rua Gen. Lautert até a José Antero de Siqueira, das 20 horas até o término do evento;

d) Terça-feira – dia 08 de março de 2011 – rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a rua Gen. Lautert até a rua Vereador Praia, das 20 horas até o término do evento;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de
fevereiro de 2011.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
E Recursos Humanos